



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.847/2023

De 24 de Fevereiro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023, no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

06 – Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2058 - Manutenção das atividades da APAE	
333903900000000000 *5000040 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0367.3004.2010 - Manutenção das atividades da Educação Especial	
333903900000000000 *5000020 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total do crédito especial	115.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei a redução das seguintes dotações, nas seguintes classificações Funcional Programática:

06 – Secretaria Mun. De Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2058 - Manutenção das atividades da APAE	
333504300000000000 *5000040 – Subvenções sociais	100.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0367.3004.2010 - Manutenção das atividades da Educação Especial	
333504300000000000 *5000020 – Subvenções sociais	15.000,00
Total do crédito especial	115.000,00

* Vínculo de Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 24 de Fevereiro de 2023.

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.847/2023

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo troca de elemento de despesa no orçamento, a forma de contratação anteriormente era através de Termo de fomento, pela lei de parcerias. O entendimento hoje, seguindo orientações da DPM, o correto é fazer um processo de Inexigibilidade, pois a APAE é a única entidade na região que presta este tipo de serviço.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**